AÇÃO JOVEM

MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE O PROGRAMA

JOSÉ SERRA Governador do Estado de São Paulo

ROGERIO PINTO COELHO AMATO Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

AÇÃO JOVEM

APRESENTAÇÃO

Deficiências educacionais se destacam como um dos principais obstáculos ao desenvolvimento social e econômico de parcela da população, que fica sem perspectivas no competitivo mercado formal de trabalho. Esta situação tem afetado especialmente os jovens e freqüentemente é associada às altas taxas de violência nas concentrações urbanas do Estado.

Para intervir neste contexto e num esforço de romper com a reprodução intergeracional da pobreza, o Projeto **Ação Jovem** foi instituído pelo **Governo do Estado de São Paulo** em junho de 2004.

Inicialmente atendeu jovens em situação de vulnerabilidade, residentes na Região Metropolitana de São Paulo. Em 2005, priorizou a expansão nas regiões metropolitanas de Campinas e da Baixada Santista, tendo como meta o atendimento de 25.000 jovens. Neste mesmo ano, passou a integrar a carteira de projetos estratégicos do Estado, beneficiou 100.073 jovens e teve seu processo de implantação consolidado, abrangendo 638 municípios.

Pesquisas realizadas durante a fase de expansão do Ação Jovem (Avaliação Externa do Projeto Ação Jovem, Instituto Protagonistès 2005-2006 / Avaliação Econômica do Projeto Ação Jovem, Fundação Itaú Social 2006 / Avaliação de Políticas de Assistência Social , Vox Popoli - BID/PNUD 2006), confirmaram que o Projeto é um instrumento concreto para favorecer a inclusão social dos jovens e oferecer importantes subsídios para o aprimoramento da proposta inicial.

Na perspectiva de aperfeiçoar esta proposta inovadora, que se mostrou pertinente enquanto Política Pública voltada para a juventude, a **Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS**, em 2007, concentrou esforços para sua reformulação.

Transformado em Programa, o novo Ação Jovem, instituído através do Decreto nº 52.361 de 13 de novembro de 2007, teve seu escopo ampliado - com a inclusão de novas oportunidades e condicionalidades, com um controle mais rígido de seu acompanhamento e repasse de recursos para apoiar a gestão aos municípios.

Esse conjunto de alterações tornou necessário realizar um piloto para avaliar se as mudanças trariam efeitos práticos na gestão e execução do programa. Buscou-se conhecer as dificuldades para aplicação das novas regras e procedimentos e corrigir eventuais erros de desenho antes de estender a nova versão para todo o Estado de São Paulo.

O Projeto Piloto do Programa Ação Jovem foi executado em cinco municípios de diferentes portes: São Paulo, Campinas, Itaquaquecetuba, Peruibe e Ribeira, beneficiando cerca de 1750 jovens.

A Avaliação Institucional do Projeto Piloto mostrou a necessidade de ajustes que implicam em alterações no Decreto 52.361, de 13 de novembro de 2007 e na Resolução SEADS 1, de 09 de janeiro de 2008. Por esse motivo, o início da vigência do Novo Programa Ação Jovem foi alterado para 02 de janeiro de 2009, pela Resolução SEADS 20, de 25 de agosto de 2008. A versão final será detalhada a seguir.

AÇÃO JOVEM

ÍNDICE

Módulo I	
Programa Ação Jovem	07
Módulo II	
Aplicativo	29

AÇÃO JOVEM

MÓDULO I PROGRAMA AÇÃO JOVEM

O que é o Ação Jovem?

O Ação Jovem é um Programa de transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo, voltado para jovens de 15 a 24 anos de idade.

O Programa repassa uma bolsa mensal diretamente ao jovem, por meio de cartão magnético bancário emitido por instituição financeira, como incentivo para a conclusão da escolaridade básica, ou seja, ensino fundamental e médio.

Quais os objetivos do programa?

- Incentivar o retorno e/ou a permanência na escola;
- estimular a conclusão do ensino médio;
- promover ações complementares;
- propiciar o acesso a cursos profissionalizantes;
- favorecer a iniciação no mercado de trabalho.

Quem pode ser inserido no Ação Jovem?

- Jovens com 15 anos completos até 24 anos e 11 meses de idade;
- com o ensino fundamental e/ou médio incompleto;
- com renda per capita familiar mensal de até meio salário mínimo;
- matriculado no ensino regular de educação básica ou ensino de jovens e adultos EJA.

Como priorizar o atendimento?

No caso de maior demanda que as vagas disponíveis deverá ser priorizado:

- jovens de família com menor renda per capita mensal;
- jovens residentes nos setores censitários de alta e altíssima vulnerabilidade e concentração de pobreza.

Quanto tempo a Prefeitura Municipal tem para concluir o cadastramento dos jovens?

A partir da data de disponibilização da meta no Sistema Pró-Social, a mesma deverá ser integralmente executada em 60 dias.

A meta não utilizada tanto inicialmente, quanto no decorrer da execução do programa será passível de corte a qualquer tempo, sendo redistribuída em conformidade com o critério de partilha adotado pela SEADS.

Qual o tempo de permanência do jovem no programa?

O período de permanência é de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 36 meses, desde que o jovem continue atendendo os critérios de elegibilidade do programa.

Por descumprimento das condicionalidades o jovem poderá ser desligado a qualquer tempo.

Quais as condicionalidades para os beneficiários do programa?

- Frequência escolar mínima de 85%;
- aprovação escolar, de acordo com o sistema de ensino em que está matriculado;
- freqüência nas atividades complementares que deverão ser oferecidas pelo município;
- caso seja gestante, comprovação de freqüência nas consultas pré-natal.

A quem cabe o acompanhamento das condicionalidades?

O acompanhamento do cumprimento das condições para permanência do jovem no programa será efetuado pelos Municípios. O Órgão Gestor da Assistência Social deverá

buscar parcerias com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, estabelecendo um sólido fluxo de informações.

Obs: veja Modelo Sugerido de Termo de Cooperação - Anexo I

Quando o jovem poderá ser desligado do programa?

O desligamento dos jovens participantes do Programa Ação Jovem ocorrerá nas seguintes situações:

- por alteração dos dados cadastrais que impliquem em inelegibilidade conforme os critérios do programa;
- por descumprimento de condicionalidades;
- por não sacar o benefício financeiro;
- por término do período de participação no programa;
- por ato voluntário;
- · por sentença judicial;
- por fraude ou prestação deliberada de informações incorretas, devidamente comprovadas, quando do cadastramento;
- por cumprimento de medida socioeducativa com privação de liberdade;
- por cumprimento de pena de detenção em instituição prisional;
- por mudança do domicílio do jovem para outro Município;
- por óbito do beneficiário.

Com que recursos o Ação Jovem é financiado?

O programa é financiado com recursos do Tesouro Estadual. As ações complementares a serem oferecidas pelo município, deverão ser priorizadas no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, caso o município queira utilizar os recursos estaduais de Proteção Social Básica que lhe forem repassados, mediante convênio único com a SEADS.

Qual o valor da bolsa?

O subsídio financeiro mensal concedido ao jovem participante do programa tem o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Quando as bolsas são pagas aos jovens?

O valor do benefício colocado à disposição do titular do cartão magnético fica disponível para saque do dia 20 ao dia 30 de cada mês e, caso não seja sacado nesse período, o saldo do cartão será zerado, e o valor dessa parcela não sacada, somente voltará a ser disponibilizado ao beneficiário a partir do próximo período de pagamento, juntamente com a parcela referente àquele mês.

Quando ocorre a suspensão temporária do pagamento da bolsa?

- •Caso o beneficiário deixe de sacar o benefício nos períodos programados, por 2 (dois) meses consecutivos, ou seja, no período seqüencial de 60 (sessenta) dias, a concessão do benefício ficará automaticamente suspensa pelo sistema.
- •Caso o município não possua informação sobre as condicionalidades do programa a suspensão ocorrerá após 2 períodos consecutivos, sem informação. No caso de informação referente a aprovação escolar, a suspensão será imediata.

Se o benefício for suspenso e o Município no prazo de 1 (um) mês, a contar da data da suspensão, não tomar providências para justificar/informar e reverter a situação que ocasionou essa suspensão, o beneficiário será automaticamente desvinculado do programa pelo sistema.

No caso de desligamento, o jovem poderá ser incluído novamente no programa?

Sim, porém o histórico das parcelas anteriormente recebidas será computado para efeito de cálculo do limite que é de 36 bolsas.

Se o desligamento ocorrer em virtude do descumprimento de qualquer condicionalidade prevista, haverá carência de 12

meses para o retorno. Se completado o tempo máximo de permanência no programa, a carência será de 36 meses e o histórico das parcelas enteriores será desconsiderado.

O que são ações complementares?

São atividades organizadas e regulares, de iniciativa pública e/ou privada com a função estratégica de ampliar a oportunidade de desenvolvimento de proteção e de inclusão social. Ações desta natureza envolvem as demais políticas de atenção básica em busca da complementaridade intergovernamental, intersetorial e iniciativas da sociedade civil, as quais somadas à transferência de renda, favorecem o desenvolvimento da autonomia dos beneficiários.

Quais são as ações complementares previstas para o programa?

Os beneficiários do Ação Jovem poderão ser encaminhados para cursos profissionalizantes e para iniciação profissional, em conformidade com a Lei do Aprendiz (nº 10.097/00), ou para participar de ações socioeducativas definidas para o Programa.

Quais as diretrizes para as ações socioeducativas do Ação Jovem?

Nas ações socioeducativas devem ser trabalhados quatro eixos básicos:

- Educação, Cidadania e Meio-ambiente;
- Trabalho e Empreendorismo;
- Pluralidade Cultural, Esporte e Lazer;
- Saúde.

A carga horária mínima oferecida deverá ser de 80 horas/ano. Sendo 20 horas para o módulo Trabalho e Empreendedorismo e 12 horas para cada um dos outros módulos. As 24 horas restantes poderão ser alocadas nos módulos, de acordo com o interesse do grupo e disponibilidade local.

Obs: veja Detalhamento - Anexo II

Quais parcerias viabilizam o programa?

O programa é multisetorial. Será desenvolvido pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social • SEADS, em parceria com as Secretarias Estaduais da Educação, do Emprego e Relações do Trabalho, de Desenvolvimento, da Saúde e Municípios do Estado de São Paulo, bem como, quando for o caso, com outros órgãos estaduais e organizações do segundo e terceiro setor.

Quais as responsabilidades dos principais envolvidos no programa?

A **coordenação geral** do Programa Ação Jovem é da **SEADS**, por intermédio de seu órgão próprio.

Às Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS, no âmbito de suas respectivas regiões, caberá a supervisão das ações do Programa.

A execução do Programa será efetuada de forma descentralizada, por meio das **Prefeituras Municipais e** órgãos estaduais.

As Prefeituras Municipais deverão **aderir** ao Programa por intermédio do Termo de Adesão, observados os critérios e as condições estabelecidas no Decreto e nas Normas Operacionais Básicas, que regulamentam o Programa. Ao aderir ao Programa, o Prefeito Municipal designará o técnico responsável pela execução local.

Compete à Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS:

- divulgar o Programa Ação Jovem;
- definir critérios de partilha de metas;
- estimular a adesão dos municípios ao Programa;
- promover capacitação dos municípios parceiros para a execução do Programa;

- disponibilizar aos municípios o acesso ao sistema Pró-Social do Governo do Estado de São Paulo, para o cadastramento dos jovens por meio eletrônico, e ao sistema informatizado gerencial do Programa Ação Jovem;
- garantir o pagamento do subsídio financeiro;
- disponibilizar aos municípios material de divulgação do Programa;
- disponibilizar aos municípios a relação de escolas com menores índices de desempenho;
- administrar as informações dos jovens beneficiários registradas no sistema Pró-Social;
- disponibilizar, por meio das DRADS, apoio técnico aos municípios e demais parceiros;
- supervisionar, por meio das DRADS, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades e critérios estabelecidos pelo Programa, nas ações desenvolvidas pelos municípios;
- monitorar e avaliar, periodicamente, o andamento do Programa e os resultados apresentados;
- emitir relatórios gerenciais periódicos sobre o desenvolvimento das ações do programa no âmbito regional e estadual:
- promover a divulgação de experiências positivas voltadas para a juventude que sirvam de exemplo para o aprimoramento das ações do programa, no âmbito do Estado;
- propor as alterações que se fizerem necessárias para o aprimoramento do Programa, conforme resultado das avaliações;
- providenciar o desligamento automático do Programa Ação Jovem dos jovens que tiverem completado o recebimento das 36 (trinta e seis) parcelas mensais, previstas para o benefício.

Compete à Secretaria Estadual da Educação:

- informar freqüência escolar dos jovens participantes do programa;
- informar aprovação/reprovação escolar dos beneficiários do programa;
- informar quais são as escolas com menores índices de desempenho escolar.

Compete à Secretaria Estadual da Saúde:

- contribuir na construção de mecanismos de controle de fregüência às consultas pré-natal, quando for o caso;
- contribuir na divulgação das ações desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde SUS, relacionadas à prevenção da gravidez precoce e indesejada, doenças sexualmente transmissíveis, orientação sexual e o necessário acompanhamento médico.

Compete à Secretaria Estadual de Desenvolvimento:

• identificar, mediante os critérios do programa, os alunos das escolas técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", com perfil para participar do Programa Ação Jovem.

Compete à Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho:

• priorizar a oferta de vagas para os jovens participantes do Programa Ação Jovem, nas regiões de abrangência de seu programa de capacitação e iniciação profissional para jovens, em conformidade com a Lei do Aprendiz.

Compete aos Municípios:

- firmar Termo de Adesão ao programa, manifestando aceitação às normas estabelecidas no Decreto, bem como ao disposto nas Normas Operacionais Básicas do Programa Ação Jovem, objeto de resolução do Titular da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social:
- designar técnico responsável pela execução local do programa;
- · divulgar o programa no município;
- identificar, selecionar e cadastrar, mediante as condições e critérios estabelecidos, os jovens do município em situação de vulnerabilidade social:

AÇÃO JOVEM

- efetuar o cadastramento dos jovens selecionados e de seus familiares no Sistema Pró-Social;
- cadastrar no Sistema Pró-Social a demanda potencial de jovens aptos a participar do programa e seus familiares;
- garantir que os beneficiários tenham informação sobre os objetivos e condicionalidades do programa;
- garantir a fidelidade das informações registradas no formulário do Sistema Pró-Social;
- manter atualizados os dados registrados no Sistema Pró-Social, ao longo de todo período de ligação do beneficiário com o programa;
- desenvolver e custear ações complementares voltadas aos jovens participantes do programa;
- priorizar no seu Plano Municipal de Assistência Social as ações complementares voltadas aos jovens participantes do Programa Ação Jovem, caso o município queira utilizar os recursos estaduais de Proteção Social Básica que lhe forem repassados, mediante convênio único com a SEADS;
- acompanhar, periodicamente, o jovem beneficiário no cumprimento dos critérios e condicionalidades do programa;
- verificar o interesse dos jovens a fim de providenciar o encaminhamento, de acordo com o perfil solicitado e as vagas disponíveis, para capacitação e iniciação profissional, em conforme com a Lei do Aprendiz;
- providenciar, quando for o caso e mediante avaliação, o desligamento do programa ou a prorrogação do prazo de recebimento do benefício;
- comunicar ao beneficiário quando ocorrer o seu desligamento do programa;
- promover o controle e o monitoramento das ações do programa, no âmbito do seu respectivo território, sob a supervisão da DRADS, da sua região;
- estabelecer parceria no âmbito local com as áreas de Educação e Saúde;
- alimentar, periodicamente, no sistema informatizado do Programa Ação Jovem, os instrumentais de monitoramento e avaliação;
- assumir a responsabilidade pela intersetorialidade local;
- integrar as ações do Programa Ação Jovem aos Serviços de Proteção Social Básica executadas nos Centros de Referência da Assistência Social CRAS.



Em caso de dúvidas, onde a Prefeitura Municipal deve buscar esclarecimentos?

Devem entrar sempre em contato com os profissionais de nossa equipe mais próximos de seu município, ou seja, a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS de sua região.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação que entre si celebram as Secretarias Municipais de Assistência Social, da Saúde e da Educação, para a implementação, operacionalização e acompanhamento do Programa Estadual Ação Jovem.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por seu secretário(a), e as Secretarias Municipais da Saúde e da Educação, representadas pelos(as) secretários(as)......, respectivamente, celebram o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os signatários envidarão esforços com vista à implementação de ações conjuntas para o controle das condicionalidades do Programa Ação Jovem, que tem por objetivo promover a inclusão social de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos, pertencentes a famílias com renda "per capita" mensal de até meio saláriomínimo nacional, mediante a transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário para estimular a conclusão da escolaridade básica, somada a ações complementares e de apoio à iniciação profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DOS SIGNATÁRIOS

Para alcançar o objetivo previsto na Cláusula Primeira, os signatários comprometem-se a:

I-A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a)- Coordenar / executar o Programa Ação Jovem, no âmbito do município, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS, responsabilizando-se pelos processos de divulgação, seleção, cadastramento, acompanhamento, gestão de benefício, controle de condicionalidades e demais atividades técnico-operacionais do programa.

II-A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a)- Informar a freqüência escolar dos jovens participantes do programa;
- b)- Informar aprovação/reprovação escolar dos beneficiários do programa;
- c)- Encaminhar para a Secretaria Municipal de Assistência Social, demanda de jovens, identificada pelas escolas, para participarem do programa.

III - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

- a)- Informar a freqüência das beneficiárias às consultas prénatal quando for o caso, conforme mecanismo de controle estabelecido localmente com a Secretaria Municipal de Assistência Social:
- b)- Divulgar as ações desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde SUS junto aos beneficiários do Programa Ação Jovem, relacionadas à prevenção da gravidez precoce e indesejada, doenças sexualmente transmissíveis, orientação sexual e o necessário acompanhamento médico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, independentemente da lavratura de qualquer termo de aditamento, dentro do qual os signatários se comprometem a adotar as providências legais cabíveis que, efetivamente, proporcionarão a concretização das metas avençadas.

E por estarem de acordo com o acima pactuado, firmam o presente instrumento de Termo de Cooperação, elaborado em 3 (três) vias de igual teor.

Município, de 200...

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO II

AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PROGRAMA AÇÃO JOVEM

1- Diretrizes Gerais:

- Mapear a rede local.
- · Apoiar aos trabalhos sociais já desenvolvidos.
- Manter interlocução com associação de moradores.
- Captar parcerias para o desenvolvimento de projetos e ações.
- Manter contato com agentes comunitários de saúde, centros de juventude, centros universitários.
- Participar de campanhas, debates, fóruns, gincanas, feiras, jogos competitivos, etc.
- Formar grupos de no máximo 30 jovens.
- Criar um ambiente descontraído, aberto, flexível, integrado e colaborativo para que o jovem se sinta à vontade para ser ele mesmo.
- Entender o jovem como um ser rico em conhecimentos e experiências, capaz de ensinar e aprender.

2 - Módulos/Eixos:

Eixos	Ações	Temas
Educação, Cidadania e Meio- ambiente	 Fortalecer a busca pela dignidade, pela auto-estima, pelos direitos (noções de cidadania, postura, ética, disciplina e sociabilidade). Desenvolver mecanismos para que o jovem cresça física, emocional, intelectual, social e psicologicamente. 	 Direitos e deveres: construção coletiva e resultante de muitas lutas. Direitos humanos: o que é dignidade (universal)? Conhecimento de si mesmo, do ambiente e história que determina seu modo de ser. Identificação de seus limites e dos limites do outro e do meio, bem como, das suas possibilidades ou habilidades. Comunicação e expressão.

AÇÃO JOVEM

Eixos	Ações	Temas
	Promover estudo do meio ambiente.	 Convivência Familiar e social. Emoções, conflitos e violência. Diferença entre dignidade e auto-estima (amor a si próprio). Intervenções humanas no ambiente (aquecimento global, coleta seletiva, reciclagem). Recursos hídricos:

Eixos	Ações	Temas
Trabalho e Empreen- dedorismo	Informar, orientar e/ou qualificar o jovem com vistas ao encaminhamento para o mercado de trabalho. Estimular e praticar a criatividade, inovação e empreendedorismo.	 Os diferentes momentos da produção e do trabalho: A era da terra, A era do trabalho, A era do Capital e a Era (atual) do conhecimento. As formas de produção de conhecimento: A ciência, tecnologia e inovação como fonte de conhecimento e de desenvolvimento social. Conhecimento: baixa rivalidade, baixa exclusividade, alta colaboração e educação. Ex: google, ebay, skype, etc. O trabalho como expressão e construção constante de nossa personalidade e projeto e/ou como meio de subsistência. Técnicas de organização do trabalho. Trabalho e consumo. Administração e planejamento do orçamento familiar. Vocação Local, serviços e profissionais da região.

AÇÃO JOVEM

Eixos	Ações	Temas
		 Modelos de inovação e/ou geração de renda. A importância da criatividade. Conhecimento x Criatividade. Inovação: é aplicação prática de idéias criativas. Depende de um lado de Recursos (conhecimento, networking e capital) e de outro da oportunidade. Formas alternativas de organização, trabalho e produção. Ex: software livre, economia solidaria, cooperativismo.

Eixos	Ações	Temas
Plurali- dade Cultural, Esporte e Lazer	Proporcionar aos jovens atividades esportivas, recreativas e culturais de acordo com o seu interesse e faixa etária, a fim de ampliar o repertório cultural e social.	 Respeito à pluralidade cultural. Mídia e reprodução cultural. Cultura como espaço de expressão da identidade e comunicação de um grupo e/ou entre gerações. A dinâmica cultural: a formação e mudança da cultura. O esporte como direito e modelo de disciplina, esforço pessoal e persistência. O lazer como direito e construção cotidiana. A criação e apropriação de espaços de lazer pela comunidade. Elementos da Arte e da cultura: música (hip hop, etc.), dança literatura, pintura (mangá, grafite), escultura, teatro, cinema, fotografia etc.

Eixos	Ações	Temas
Saúde	Ampliar a noção de saúde como um fenômeno que envolve múltiplos fatores: culturais, históricos, sociais, psicológicos e físicos. Desenvolver o comprometimento na realização de uma sexualidade segura, como expressão de um direito e uma escolha.	 A visão cultural sobre a sexualidade; A sexualidade como um direito ao prazer, a liberdade de expressão e a realização. O corpo como um perfil da personalidade mediando uma sexualidade segura e satisfatória. O comprometimento com a construção de uma sexualidade segura e as conseqüências disto para a vida da pessoa. O pensamento crítico sobre as limitações e possibilidades futuras das pessoas em relação à sexualidade que exercerão. A escolha da sexualidade. A prevenção e a promoção de saúde. Dependência química: determinantes sociais, antropológicos e variáveis psicológicas. As diferentes DST's e métodos contraceptivos. A higiene pessoal como expressão de auto-estima. Saúde e saneamento básico.

3 - Propostas para os Educadores:

- Promover a participação coletiva dos jovens no estabelecimento de regras.
- Discutir e compartilhar com o grupo a responsabilidade pelas atividades desenvolvidas.
- Dividir a turma em sub-grupos para desenvolver os temas.

- Motivar o grupo na elaboração de projetos voltados à comunidade ou ao próprio grupo, considerando os temas propostos.
- Realizar palestras, buscando trazer profissionais com expertise no assunto.
- Promover visitas a Centros Universitários, Empresas, Centros Culturais, Parques e Museus.
- Solicitar relatórios nas visitas orientadas.

4 - Filmes Sugeridos:

O Povo Brasileiro

Aborda a Formação do povo brasileiro.

Ilha das Flores

Mostra como a economia gera relações desiguais entre os seres humanos.

Duas Vidas (The Kid)

Se você tivesse a chance de se encontrar com a criança que era, aos oito anos de idade, você acha que ela ficaria feliz de saber o que você se tornou?

Meninos não choram ("Boys don't cry")

Discute a questão de gênero.

Garota interrompida ("Girl, interrupted")

Um filme a discutir as arbitrariedades do conceito de normalidade e a adaptação a loucura como forma de normalidade.

Meu Pé Esquerdo

O 10° de um total de 22 filhos de uma família pobre sofre de paralisia cerebral. Mas conseguiu desenvolver seu potencial e revelou-se um verdadeiro artista.

Taxi Driver

Taxista ao conhecer uma prostituta adolescente revolta-se com a sociedade e decide afastar a garota do submundo.

O Despertar para a Vida

Um jovem escritor, um motociclista rebelde e racista e um alcoólatra negro se encontram em uma enfermaria. Paralíticos, descobrem que os preconceitos e vícios devem ser superados para recomeçar a vida.

Sempre Amigos

Garoto inteligente, com problemas nas pernas, torna-se vizinho de um menino forte, porém intelectualmente limitado. As visíveis diferenças entre os dois estreitam a nova amizade.

5- Sites relacionados:

www.itsbrasil.org.br www.viver.psc.br www.igovsp.net www.sbgc.org.br www.institutoalana.org.br http://dowbor.org/ www.fundacaoorsa.org.br/ www.tvcultura.com.br Www.super.abril.com.br/

27

MÓDULO II APLICATIVO DO PROGRAMA AÇÃO JOVEM

www.acaojovem.sp.gov.br

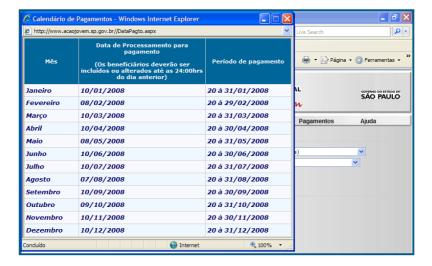
Ilustração 1: Tela de Login



- O acesso ao **Ação Jovem** é feito pelo endereço www.acaojovem.sp.gov.br.
- O cadastramento do primeiro funcionário (Administrador) da instituição para operar o Programa é feito pela SEADS.
- O Administrador da instituição poderá cadastrar outros usuários para operar o Programa. Para isso, deve acessar o Sistema digitando o mesmo login e senha de acesso ao Pró-Social.



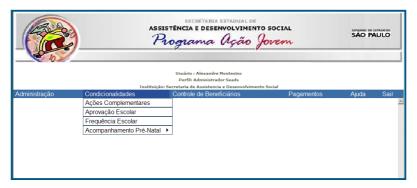
Ilustração 2: Tela com o Calendário



- Ao acessar o Sistema sempre irá aparecer o Calendário com o dia em que serão processados os pagamentos e o período de pagamento dos benefícios para todo o ano.
- A instituição tem até a meia noite do dia anterior à data de processamento para incluir, excluir jovens do Programa, retirar da suspensão de pagamento ou solicitar novo cartão magnético, para que a alteração seja processada no mesmo mês.



Ilustração 3: Menu Condicionalidades



- As informações sobre as condicionalidades deverão ser preenchidas trimestralmente (em junho, em setembro, em dezembro e em março).
- O beneficiário que for excluído do Programa por descumprimento de qualquer uma das quatro condicionalidades só poderá voltar a participar após decorridos 12 (doze) meses. Neste caso, as bolsas anteriormente recebidas serão computadas para o cálculo do tempo máximo de permanência no Programa, que é de 36 meses/bolsas.



Ilustração 4: Identificação e Busca



- Para visualizar todos os beneficiários e os campos de alimentação da informação, clicar em *Localizar*.
- Para identificar um único beneficiário fazer a busca por um dos campos (Numero de identificação, Nome ou RG).
- O campo *Status* permite selecionar os beneficiários pela situação atual no Programa (*Todos, Ativo, Suspenso, Excluído*).
- Os campos *Número de identificação, Nome do beneficiário, RG* e *Status* estão disponíveis em todas as telas.
- O campo *Código do Inep* aparecerá como opção para as telas referentes à freqüência e aprovação escolar.



Ilustração 5: Ações Complementares



 Para as opções 1 e 2 o sistema irá solicitar freqüência nas atividades desenvolvidas.



Ilustração 5-1: Ações Complementares



- Duas informações, consecutivas ou não, de freqüência "Menor que 85%", o Sistema irá excluir automaticamente o beneficiário.
- Duas informações consecutivas de "Não possui informação", o beneficiário será suspenso por 30 dias e, após permanecendo este status, será excluído automaticamente pelo Sistema.



Ilustração 6: Aprovação Escolar



- Esta informação será de preenchimento semestral para beneficiários do EJA (março e setembro) e anual para beneficiários do ensino regular (março).
- Em ambos os casos, se o beneficiário for reprovado, será excluído automaticamente pelo Sistema.
- Caso seja assinalada a opção "Não possui informação", o beneficiário será suspenso por 30 dias e, após permanecendo este status, o jovem será excluído automaticamente pelo Sistema.

Ilustração 7: Freqüência Escolar



- Duas informações, consecutivas ou não, de freqüência "Menor que 85%", o Sistema irá excluir automaticamente o beneficiário.
- Duas informações consecutivas de "Não possui informação", o beneficiário será suspenso por 30 dias e, após permanecendo este status, será excluído automaticamente pelo Sistema.



Ilustração 8: Acompanhamento Pré-Natal



Ilustração 8-1: Gestante



- Duas informações consecutivas de não realização de consulta pré-natal a beneficiária será automaticamente excluída pelo Sistema.
- Duas informações consecutivas de "Não possui informação" a beneficiária será suspensa por 30 dias e, após permanecendo este status, a jovem será excluída automaticamente pelo Sistema.



Ilustração 9: Menu Administração

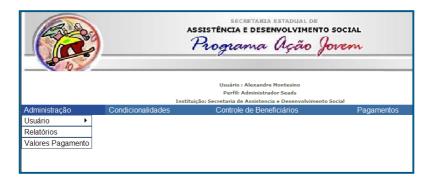




Ilustração 10: Menu Controle de Beneficiários





Ilustração 11: Menu Pagamentos



- Dois pagamentos consecutivos não sacados, o jovem entrará em suspensão.
- Após 30 dias de suspensão o beneficiário será excluído automaticamente pelo Sistema e o saldo estornado. Para que isto não ocorra, é necessária a localização do jovem para saber o motivo pelo qual não está realizando o saque e, se for o caso, realizar a justificativa no Sistema.
- O Sistema não permitirá duas justificativas consecutivas, ou seja, caso o jovem não efetue o saque nos dois meses subseqüentes à justificativa, será excluído pelo Sistema por cinco pagamentos não sacados e terá o saldo estornado.

SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - São Paulo / SP - CEP: 01415-000 Tel.: (0xx11) 2763-8000

www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br

